

**1º Aditamento ao Termo nº 013/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1702/2016 - FUNDAÇÃO CASA**

1º Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA - SP e Comunidade Só Por Hoje, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada na forma dos seus Estatutos, por sua Presidente **BERENICE MARIA GIANNELLA**, designada por meio do Decreto de 18-6-2015, publicado no DOE de 19-6-2015 e por seu Diretor Administrativo **FRANCISCO CARLOS ALVES**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 418/2009, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

COMUNIDADE SÓ POR HOJE, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Rua Brás Repiso Nabas, nº 262, Vila Romana, município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15043-637, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.734.543/0001-32, por sua filial localizada na Estrada Vicinal MSS, 393 Km 0+900m, s/nº - Zona Rural, município de Mirassol - SP, CEP 15.130-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.734.543/0003-02, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 13.421.242-3 e CPF/MF nº 029.737.738-81, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 013/16-AMSE, assinado em 01 de setembro de 2016 e,

Considerando a necessidade de acrescentar no preâmbulo o CNPJ da filial em atendimento legislação vigente ;

Considerando a necessidade de acrescentar o Item 12.3. na Cláusula Doze;

Resolvem **RETIRAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA DOZE (ITEM 12.3.)** que passa a vigorar com a seguinte redação a partir de **01 de dezembro de 2016**:

**CLAUSULA DOZE
DA DENUNCIA E RESCISÃO**


12.3. Fica ressalvada a prerrogativa da Fundação CASA para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta colaboração no caso de paralisação, nos termos do inciso XII, artigo 42 da Lei 13.019/14.

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 013/16-AMSE não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.


FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
BERENICE MARIA GIANNELLA
Presidente


Antonio Cláudio J. Pires
Vice-Presidente


FRANCISCO CARLOS ALVES
Diretor Administrativo


COMUNIDADE SÓ POR HOJE
CARLOS ALBERTO DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:


JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção


VARCIA MARIA DA SILVA
Agente Administrativo